



LEI ORDINÁRIA Nº 119

de 29 de abril de 1954

Abre, no corrente exercício, um Crédito Especial de CR\$ 50.000,00, para o fim que especifica. -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto, no corrente exercício, a Câmara Municipal de Corumbá, o crédito especial de CR\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinados ao custeio da adaptação do prédio nº 360, da rua 15 de novembro, desta cidade, onde funcionara a Câmara Municipal de Corumbá, e aquisição do seu mobiliário.

Art. 2º..

O recurso ao crédito espacial ora aberto, fica anulado de igual importância, as verbas: SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS de Abastecimento de Água - 8.63.3. - Material de Consumo: b) Ingredientes para tratamento de água, do orçamento em vigor.

Art. 3º..

Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 29 de
abril de 1954.*

Onesimo Valle do Espírito Santo Presidente

Lei Ordinária Nº 119/1954 - 29 de abril de 1954